



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000

DECRETO Nº 557/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.311.000,00 (dois milhões trezentos e onze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.003.28.843.0000.2.038	DIVIDA PÚBLICA	4.6.90.91	R\$ 400.000,00
000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R\$ 180.000,00
000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.30	R\$ 50.000,00
000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.39	R\$ 20.000,00
000	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R\$ 69.000,00
000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL.	3.3.90.30	R\$ 150.000,00
501	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R\$ 260.000,00
504	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.47	R\$ 2.200,00
504	02.007.04.452.0010.2.028	MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39	R\$ 40.000,00
504	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONSERV. DE ESTRADAS MUNICIPAIS	3.3.90.30	R\$ 194.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000

303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 200.000,00
303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R\$ 500.000,00
511	02.005.18.541.0010.2.023	MANUT. E CONSERV. DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R\$ 71.000,00
511	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL.	3.3.90.30	R\$ 105.000,00
510	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL.	3.3.90.30	R\$ 39.000,00
510	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes do excesso de arrecadação, verificado em 31/08/2022, sendo R\$ 800.000,00 na fonte de recursos 1000 – Fonte Livre, R\$ 237.000,00 na fonte de recursos 1504 – Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Prev. Exercício Corr., R\$ 700.000,00 no recurso 1303 – Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos, R\$ 176.000,00 no recurso 1511 – Taxas - Prestação de Serviços, R\$ 69.000,00 no Recurso 1510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia e R\$ 260.000,00 originário do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior na fonte de recursos 501 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 31 de agosto de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal